



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 3ª REGIÃO

Estado do Rio de Janeiro

Sede: Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar - 20031-900 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (021) 2524-2236

www.crq3.org.br

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O Conselho Regional de Química 3ª Região, através da Comissão de Licitação, designados pela Portaria 008/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 002/2015, assim como segue:

1 - **Item 6.1 – Edital de Licitação: ONDE SE LÊ:** “Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei 8.666/93 (§ 1o do art. 41 da lei 8.666/93)” **LEIA-SE:** “Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos mesmos termos, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, não poderá mais fazê-lo, sob pena de perda de efeito do recurso protocolado, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, em qualquer das modalidades, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei 8.666/93 (§ 1o do art. 41 da lei 8.666/93).

2 - **Item 12.3 “a” – Anexo I – Termo de Referência: ONDE SE LÊ :** “A licitante deverá apresentar, pelo menos 02 (dois), atestados de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público e de direito privado, comprovando que a empresa forneceu ou vem fornecendo, a contento, produtos/serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.” **LEIA-SE:** “A licitante deverá apresentar, pelo menos 02 (dois), atestados de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, comprovando que a empresa forneceu ou vem fornecendo, a contento, produtos/serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.”

3 - **Item 12.5 - Anexo I – Termo de Referência: SUPRIMIR A SEGUINTE REDAÇÃO:** “Somente serão examinados os documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado a proposta de MENOR DESCONTO ao final dos lances, ou daquelas que lhe sucederem nessa ordem”.

As alterações acima não afetarão a formulação das propostas por parte dos licitantes, porém a data designada se encontra próxima, fica estabelecido novo prazo para realização do



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 3ª REGIÃO

Estado do Rio de Janeiro

Sede: Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar - 20031-900 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (021) 2524-2236

www.crq3.org.br

certame, qual seja dia 16 de novembro de 2015 às 10:00 horas, em em consonância com o Parágrafo 4º do Artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2015.

Hélio Camarota

Presidente Suplente da Comissão de Licitação
Conselho Regional de Química 3ª Região